



DESPACHO

Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, considerando que:

- a) A situação epidemiológica da pandemia por COVID-19, de acordo com os relatórios semanais da Direção Geral da Saúde e a informação prestada pela Autoridade de Saúde Local, sofreu um significativo desagravamento no território nacional continental e particularmente no concelho de Entroncamento e concelhos limítrofes;
- b) Desde o dia 1 de outubro, todo o território nacional continental passou da situação de contingência para a situação de alerta, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, e há uma expressiva supressão das medidas restritivas em vigor;
- c) À data, não se verifica nenhum dos pressupostos epidemiológicos ou a necessidade de medidas excecionais de proteção civil que motivaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Entroncamento em 3 de maio de 2020;
- d) Nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o PMEPC, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- e) A Comissão Municipal de Proteção Civil pronunciou-se, por unanimidade, sobre a desativação do PMEPC do Entroncamento;

Determino a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Entroncamento.

Desta decisão deve ser dado conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil via o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, a todos os agentes de proteção civil com representação no município do Entroncamento, à população através das plataformas de comunicação do Município, às Juntas de Freguesia e ainda aos órgãos de comunicação social locais.

Entroncamento, 06 de outubro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Alves de Faria